

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2025

JUSTIFICATIVA DO VALOR E DA ESCOLHA DO CONTRATADO

I – DO OBJETO:

O objeto da presente dispensa é **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAMISAS DE CAMPANHAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DA SAÚDE E UNIFORMES ESCOLARES PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE RIO DO CAMPO – SC.**

II – JUSTIFICATIVA:

Urgência e necessidade de atendimento: As camisetas de campanhas da Secretaria de Assistência Social e Saúde, bem como os uniformes escolares, são itens essenciais para o desenvolvimento das atividades específicas dessas secretarias, com prazos rigorosos e não podendo ser postergados sem prejudicar as ações. A demora na aquisição pode prejudicar o cumprimento de ações já previstas, como campanhas de conscientização e a entrega de uniformes aos estudantes, o que comprometeria a execução de políticas públicas prioritárias para a comunidade.

Necessidade de regularização de fornecimento contínuo: Dada a natureza das atividades realizadas pelas Secretarias envolvidas, é imprescindível garantir o fornecimento contínuo e imediato desses materiais para o bom andamento dos serviços e ações, como campanhas, eventos e o início do ano letivo nas escolas. Assim, a modalidade de Registro de Preço é a mais adequada, permitindo a contratação de empresa especializada para atender de forma eficiente e contínua às demandas.

Conveniência e economicidade: A contratação direta, por meio da Dispensa de Licitação e Registro de Preço, proporciona uma forma eficiente de suprir a demanda de aquisição, garantindo competitividade e a obtenção dos melhores preços, sem os custos administrativos e a morosidade de uma licitação convencional. Tal procedimento assegura a obtenção de um preço justo, considerando as características e necessidades específicas dos materiais a serem adquiridos.

Diante do exposto, a dispensa de licitação para a realização do Registro de Preço visa atender à necessidade urgente e emergencial da aquisição de camisetas de campanhas e uniformes escolares para as secretarias envolvidas, garantindo a continuidade das ações públicas de atendimento à população de Rio do Campo - SC, com o melhor custo-benefício e dentro do prazo necessário para o atendimento das demandas.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

No que tange a contratação, trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e alterações, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75 É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$

50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;” (alterado pelo Decreto 12.343/2024, que atualiza o valor para R\$ 62.725,59)

Portanto, diante do valor proposto no orçamento, nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

IV – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Foi realizada pesquisa de preços junto com as empresas da região que fornecem o objeto correlato, sendo que ficou constatado que a empresa a ser contratada foi selecionada por ter apresentado valor compatível.

Além disso, a mesma encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

Dadas as condições apresentadas, a escolha recaiu sobre as empresas **CONFECÇOES DITTRICH LTDA e JURACI CONFECÇOES E COMERCIO DE ROUPAS EM GERAL LTDA**

V – DA DOCUMENTAÇÃO DA CONTRATADA:

Nos procedimentos administrativos para contratação, deve-se observar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei n.º 14.133/21.

Resta deixar consignado que as empresas demonstraram habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, através da apresentação das certidões negativas, as quais estão impressas e anexas ao processo administrativo.

VI – DOS DADOS DO CONTRATADO

JURACI CONFECÇOES E COMERCIO DE ROUPAS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.941.481/0001-41, com endereço à Rua: 29 de dezembro, n. 1091, Bairro/Distrito Guanabara, na cidade de Rio do Campo/SC.

CONFECÇOES DITTRICH LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.899.396/0001-60, com endereço à Rua: Pomerode, n. 131, Bairro/Distrito Santa Rita-Urbano, na cidade de Brusque/SC

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço total estimado é de R\$34.821,50 (trinta e quatro mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), conforme especificado na tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	350	UN	CAMISETA MESCLA/CURTA (MEIA MALHA 30X1PV VÓRTEX MESCLA	R\$ 24,99	R\$ 8.746,50

			65%POLIÉSTER E 35%VISCOSE) TAMANHOS 1,2,4 E 6.		
2	270	UN	CAMISETA MESCLA/CURTA (MEIA MALHA 30X1PV VÓRTEX MESCLA 65%POLIÉSTER E 35%VISCOSE) TAMANHOS 8,10,12,14 E16.	R\$ 35,00	R\$ 9.450,00
3	875	UN	CAMISETA BASICA MANGA CURTA POULIESTER DRY FIT, COM PROTEÇÃO MINIMA DE45 UV, 100% POLIESTER, GRAMATURA: 135 G/M'. NA COR CHUMBO, BRANCO GOLA REDONDA COM VIES DE TINGIMENTO NO MESMO LOTEDO TECIDO, REFORÇO DE OMBRO A OMBRO NA MAQUINA TYPE, COSTURAS INTERNA SEM MAQUINA DE PONTO CONJUGADO, ACABAMENTO DAS BARRAS EM MAQUINA COBERTURA 2 COSTURAS PARALELAS E LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO CAMPO EM SILK NO LADO ESQUERDO DA CAMISETA. ESTAMPAS FRONTAIS NA ALTURADO PEITO NOS TAMANHOS MASCULINOS DO P AO XG E TAMANHOS FEMININOS BABY LOOCK TAMANHO ÚNICO	R\$ 19,00	R\$ 16.625,00

V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes na execução do presente processo correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2025, e os recursos financeiros serão oriundos de recursos ordinários, de acordo com a secretaria demandante.

VI – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Da Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta, na Agência Bancária e Conta indicado pela Contratada, após a execução do serviço, em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

A Nota Fiscal deverá ser emitida com as especificações, unidades e valores, de modo idêntico aos dados constantes na Ordem de Compras.

No caso de incorreção na Nota Fiscal, será a mesma devolvida à Contratada para as devidas correções, passando a contar o prazo a partir da data de sua reapresentação..

Do Reajuste

Poderá ser revisado, a qualquer tempo, em razão de variações imprevisíveis ou previsíveis, nos termos do art. 124, II, "d" da Lei n.º 14.133/2021 para reduzi-los ou aumentá-los.

VII – DA VIGENCIA

A vigência da ata de registro de preços será até 31 de dezembro de 2025, poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

VIII – CONCLUSÃO:

Pelo exposto, inobstante o interesse em contratar pela administração municipal, pelas razões já mencionadas, diante da análise da Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento, demonstra-se a possibilidade a validade jurídica para escolha de tal ato administrativo.

Considerando o exposto, os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, acolho as justificativas da Dispensa de licitação para a referida contratação e a ratifico, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o Anexo I – Termo de Referência.

Rio do Campo, 26 de março de 2025.

VIDAL BALAK
PREFEITO MUNICIPAL